

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATO Nº 9.930.098, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0004832-45.2020.4.01.8008, resolve:

Conceder aposentadoria à servidora EUNICE FERNANDES PAES DE ALMEIDA, Técnica Judiciária, Área Administrativa (Apoio de Serviços Diversos), Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, assegurada pelo art. 3º c/c o seu § 1º, da EC 103/2019, com as vantagens previstas no art. 67 da Lei n. 8.112/90, c/c o art. 6º da Lei n. 9.624/98; nos termos dos artigos 14, § 6º, e 15, inciso VI, da Lei n. 11.416/2006, na redação da Lei n. 13.317/2016, e no art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527/97 e art. 62-A da Lei n. 8.112/90.

Des. CARLOS MOREIRA ALVES

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ATO Nº 101, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº JFRJ-OFI-2020/01251, resolve:

I - Exonerar, a partir de 01.04.2020, a servidora CARLA IRIA PERIM GUERSON, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Nível Intermediário, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo, ora à disposição da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, CJ-3, da 1ª Vara Federal de Itaperuna - SJRJ;

II - Nomear o servidor EDEN GATTAS LYRA, Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal, Área Judiciária, Nível Superior, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, CJ-3, da 1ª Vara Federal de Itaperuna - SJRJ, em vaga decorrente da exoneração de Carla Iria Perim Guerson.

REIS FRIEDE

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ATO Nº 2.575, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0002710-29.2020.4.03.8000 - SEI, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, assegurado pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor RENE SANCHEZ, Registro Funcional nº 1506, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94, e nos termos do art. 3º da Lei nº 9.624/98; com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores; e com o adicional de qualificação (especialização), previsto nos arts. 14 e 15, inciso III, § 1º, da Lei nº 11.416/2006.

Des. MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 98, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que decidido na Resolução nº 16.018, de 11/03/2020, tudo conforme Procedimento Administrativo SEI nº 0009616-31.2019.6.02.8000, resolve:

Conceder à servidora MARTA MARIA TOSCA DE MENDONÇA CAMÕES aposentadoria voluntária, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, com proventos integrais calculados com base em sua remuneração no cargo efetivo, fundamentada no artigo 3º da EC nº 47/2005 c/c o § 1º e o caput do artigo 3º da EC nº 103/2019, com direito à revisão e extensão (paridade plena), relativamente à remuneração dos servidores em atividade, carreando para os proventos de inatividade o vencimento básico do referido cargo de que trata o artigo 12 da Lei nº 11.416/2006, além das vantagens previstas nos artigos 13, §1º, 14, §5º c/c o 15, inciso III, dessa mesma Lei; e nos artigos 67 (redação original) e 62-A (incluído pela MP 2225-45/2001), ambos da Lei nº 8.112/90.

Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 120, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com vistas a cumprir os efeitos da antecipação de tutela proferida pela 11ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária da Bahia, nos autos da Ação Ordinária nº 1005548-51.2019.4.01.3300, e tendo em vista o Processo Administrativo Digital nº 3.488/2020, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir de 01/03/2020, o art. 1º da Portaria nº 435, de 17/08/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 161, Seção 2, pág. 57, edição do dia 21/08/2018, para conceder aposentadoria ao servidor HENRIQUE LUIZ LOPEZ QUINTANILHA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe C, Padrão 12, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, na redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, do art. 186, inciso I, 1ª parte, da Lei nº 8.112/1990, e dos arts. 56, caput e §2º, 61 e 83, da Orientação Normativa nº 02/2009, da Secretaria de Previdência Social/MPS (com as alterações introduzidas pela ON MPS/SPS nº 03/09 - DOU de 05/05/2009), fazendo jus à percepção de proventos integrais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JATAHY JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 69, DE 31 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e o que consta do Procedimento Administrativo nº 0001611-36.2020.6.07.8100, resolve:

Dispensar, a partir de 10/04/2020, a servidora SUELÍ SELESTINO DA SILVA MARCELINO, Auxiliar de Ensino, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional do Índio, ora à disposição deste Tribunal, da função comissionada de Assistente I do Cartório da 1ª Zona Eleitoral da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, código FC-1.

Desa. CARMELITA BRASIL

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 57, DE 31 DE MARÇO DE 2020

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência constante do inciso IV, do Art. 37, da Resolução TREDF nº 7.772/2018, e o teor do Processo Administrativo nº 0001611-36.2020.6.07.8100, resolve:

Dispensar, a partir de 10/04/2020, a servidora SUELÍ SELESTINO DA SILVA MARCELINO, Auxiliar de Ensino, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional do Índio, ora à disposição deste Tribunal, da substituição, nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais do titular, a função comissionada de Chefe de Cartório da 1ª Zona Eleitoral da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, código FC-6.

ANA CÉLIA DE CARVALHO HORTA BARBOSA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 40, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Digital nº. 5931/2018, com fundamento no art. 37 da Lei n. 8.112/90, na Resolução CNJ n. 146/2012, bem como nas regras contidas na Resolução TSE n. 23.563/2018 e Portaria PRES n. 237/2017, resolve:

Art. 1º Redistribuir o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "C", Padrão "13", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, criado pela Lei n. 10.842, de 20/02/2004, ocupado pelo servidor FÁBIO RAIMUNDO DE QUEIROZ, em reciprocidade com um CARGO VAGO de idêntica denominação, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, criado pela Lei n. 7.645, de 18/12/1987, decorrente da aposentadoria de ALETO SILVA, concedida pela Portaria n. 7, de 09/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n. 13, de 18/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CARLOS ESCHER

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ATO Nº 8, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Processo nº 0003064-10.2020.6.13.8000, resolve:

Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a EDUARDO BUENO DA SILVA, servidor do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, lotado na 333ª Zona Eleitoral, de Belo Horizonte, em cargo criado pela Lei nº 8.868/94, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 2º da EC nº 47/2005 e art. 3º da EC nº 103/2019.

Desembargador ROGÉRIO MEDEIROS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 189, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXX do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 13152/2019, resolve:

Art. 1º Dispensar do exercício da função comissionada os seguintes servidores:

- SANDRA APARECIDA BORITZA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do exercício da função comissionada de Assistente III da 3ª Zona Eleitoral de Curitiba, FC-3.

- JAQUILINE LIZ STAUB, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e removida para este Tribunal, do exercício da função comissionada de Assistente V da 3ª Zona Eleitoral de Curitiba, FC-5.

Art. 2º Designar para o exercício da função comissionada as seguintes servidores:

- EMMANUEL ANDRÉ MAIER, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e removido para este Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente III da 3ª Zona Eleitoral de Curitiba, FC-3.

- SANDRA APARECIDA BORITZA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente V da 3ª Zona Eleitoral de Curitiba, FC-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. TITO CAMPOS DE PAULA

PORTARIA Nº 201, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXX do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 15634/2019, resolve

Art. 1º Dispensar o servidor ANDRHEI CASTILHO SIMIONI, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente III do Cartório da 2ª Zona Eleitoral de Curitiba, FC-3.

Art. 2º Designar o servidor ELERSON GALIOTTO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente III do Cartório da 2ª Zona Eleitoral de Curitiba, FC-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2020.

Des. TITO CAMPOS DE PAULA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 447, DE 24 DE MARÇO DE 2020

A Desembargadora Marilene Bonzanini, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 16, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor Afrânio Rita Rodrigues, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição da República de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com o art. 1º da Lei n. 10.887/2004.

Art. 2º Declarar vago, nos termos do art. 33, inciso VII, da Lei n. 8.112/1990, o cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe C, Padrão 13, criado pela Lei n. 10.842/2004, do quadro de pessoal deste Tribunal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Desembargadora MARILENE BONZANINI

